

EDITAL UPE CARUARU 002/2023 MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O SEMESTRE 2023.1

A Gestão Executiva do Campus Caruaru da Universidade de Pernambuco torna público à comunidade acadêmica dessa IES o Edital de Monitoria Voluntária para o Semestre 2023.1 e convida os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos. A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula o desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

Este edital tem por objetivo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos cursos de Graduação desta IES e estimular o interesse pela docência mediante o exercício da monitoria voluntária nos componentes curriculares indicados.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docente;
- Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o docente da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas; e
- Mediar as relações entre docente e estudantes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

2. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- A atividade de monitoria se constitui em uma preceptoria da parte do estudante-monitor, mais experiente academicamente. Portanto, este deve acompanhar, aconselhar, orientar e sugerir atividades de estudo, em parceria com o docente-orientador, a fim de ajudar o estudante a alcançar a excelência acadêmica;
- Ao monitor voluntário competirá ministrar encontros presenciais de estudo, direcionados aos estudantes matriculados no componente curricular correspondente ao seu exercício, objetivando dirimir dúvidas quanto ao conteúdo vivenciado em sala de aula ou que seja necessário para sua compreensão, realizar atividades complementares ao ensino, tais como resoluções de exercícios propostos, bem como assistir o docente na execução de atividades práticas, tais como uso de laboratório, quando aplicável;
- As atividades da monitoria não poderão ocorrer simultaneamente ao horário das disciplinas nas quais o monitor está matriculado.
- O exercício da monitoria voluntária enquadrar-se-á na condição de atividade acadêmica complementar de **ensino**; o monitor que a cumprir satisfatoriamente, de acordo com a avaliação do docente responsável pelo componente curricular, fará jus à recepção de certificado a ser emitido, exclusivamente, pela Setorial de Graduação, no qual deverá constar o seu total de carga horária dedicada ao programa segundo consta nos relatórios de frequência do monitor;
- A carga horária total da monitoria voluntária será de 70 horas (5 horas semanais);
- O monitor voluntário não fará jus à recepção de bolsa ou outro pagamento de qualquer natureza em retribuição ao exercício da monitoria voluntária.

3. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES

Docente Orientador

- I. Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;
- II. Orientar os monitores na elaboração do relatório final, concedendo parecer sobre as atividades;
- III. Acompanhar e encaminhar à Setorial de Graduação a frequência mensal dos monitores;
- IV. Encaminhar à Setorial de Graduação o relatório final das atividades;
- V. Acompanhar a vida acadêmica dos monitores, zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria; e
- VI. Comunicar, imediatamente, à Setorial de Graduação o desligamento do monitor, apresentando a justificativa.

Monitor

- I. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente;
- II. Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da disciplina alvo da monitoria;
- III. Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o docente;
- IV. Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
- V. Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina; e
- VI. Apresentar, no final da monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o docente-orientador.

ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

- I. É vedado ao monitor voluntário ministrar aulas ou aplicar provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, podendo auxiliá-lo, entretanto, em tais atividades, com a presença do mesmo, em caso de necessidade. Todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do docente orientador;
- II. Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão do docente orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
- III. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de docentes e funcionários técnicos administrativos;
- IV. Executar funções administrativas; e
- V. Cobrar dos estudantes qualquer importância pecuniária ou vantagem por monitoria prestada.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

Docente orientador

- Poderão ofertar vagas de monitoria somente docentes efetivos da UPE Caruaru, nos cursos de graduação;
- Ser o docente responsável pelo componente curricular para a qual pretende orientar monitoria no presente semestre;

- Não possuir pendências em relação ao programa de monitoria em semestres anteriores.

Monitor

- Possuir comprovante de matrícula do período 2023.1;
- Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular ou equivalente a que se refira a monitoria;
- Ter disponibilidade de 4 horas semanais para as atividades de monitoria.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos a monitores interessados ocorrerão no período de **23/05/2023 a 25/05/2023**, exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/48hLBViYcnjKFE7z7>.

- O/a candidato/a poderá se inscrever em até duas disciplinas, porém, apenas poderá assumir uma única disciplina do seu interesse;
- O/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, apresentar Histórico Escolar de simples conferência (emitido pelo siga), atualizado, para fins de comprovação de aprovado/a no componente curricular (ou equivalente ao mesmo), bem como comprovante de matrícula de 2023.1.

As seguintes vagas serão ofertadas:

| Curso | Disciplina | Email Professor | Vagas |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------|
| Administração (ADM) | DCEExt Introdução à Administração | adriana.cordeiro@upe.br | 1 |
| Administração (ADM) | Matemática | alex.borges@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Geometria Analítica | alex.borges@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Matemática Discreta | alex.borges@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | DCEExt Inglês | elyda.freitas@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Redes de Computadores 2 | erika.medeiros@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Arquitetura de Computadores | fernando.carvalho@upe.br | 2 |
| Sistemas de Informação (SI) | Linguagem de Programação 2 | fernando.carvalho@upe.br | 2 |
| Sistemas de Informação (SI) | Introdução à Programação | jackson.florencio@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Compiladores | jackson.florencio@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Programação 2 | jorge.fonseca@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Inteligência Artificial | paulemir.campos@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Sistemas de Informação 1 | patricia.moser@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Mineração de Dados | patricia.endo@upe.br | 1 |
| Sistemas de Informação (SI) | Sistemas Multimídias | sonia.fortes@upe.br | 2 |

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Poderá candidatar-se à monitoria voluntária qualquer estudante que tenha cursado e obtido aprovação no componente curricular para o qual pretende se inscrever, ou em componente curricular equivalente, e que apresente disponibilidade de tempo para exercer as atividades de monitoria fora do horário de suas aulas.
- O processo seletivo dos monitores deverá ser realizado pelos docentes-orientadores, responsável pelo componente curricular da vaga, por meio de entrevista e nota do candidato no componente curricular;
- Será de responsabilidade da Setorial de Graduação e das coordenações de curso realizar auditoria no processo de seleção realizado pelos docentes;
- Será de responsabilidade dos docentes das referidas componentes curriculares a seleção dos candidatos para as respectivas vagas;
- O estudante não deve permanecer por mais de dois anos como monitor da mesma disciplina;
- A pontuação final de cada candidato será composta em 70% pela nota do candidato no componente curricular ou componente curricular equivalente e em 30% pela nota de entrevista conduzida pelo docente-orientador, por meios e horários definidos por esse último;
- Ao final da seleção, o docente deverá enviar via e-mail o resultado para a Setorial de Graduação, com nome do(s) candidato(s), nota, componente curricular e classificação (caso seja mais de 1 vaga);

7. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E CERTIFICADO

- Só serão considerados monitores os estudantes/docentes cujas vagas foram divulgadas neste edital;
- Para fins acadêmicos, contabilização de carga horária e certificação na atividade acadêmica complementar de Ensino, os certificados de monitoria só terão validade se emitidos pela Setorial de Graduação ou Gestão Executiva do campus, não estando nenhum órgão do Campus Caruaru autorizado a emitir certificados e/ou declarações de monitoria voluntária a docentes e/ou estudantes.
- A carga horária total da monitoria em 2023.1 corresponderá a 70 horas, sendo 5 horas semanais, no período de 30 de maio de 2023 a 25 de setembro de 2023.
- Encaminhar a frequência mensal (Anexo 1) dos monitores, até o dia **05** do mês subsequente;
- O monitor deverá, obrigatoriamente, apresentar suas atividades desenvolvidas na JCE - Jornada Científica de Extensão 2023.
- Ao final do semestre, até o dia **05 de novembro de 2023**, o docente deverá enviar à Setorial de Graduação o **relatório final** (Anexo 2), contendo a avaliação sobre seu(s) monitor(es), bem como o **certificado de apresentação na JCE 2023**;
- Só receberão certificados de monitoria os estudantes selecionados e respectivos orientadores que tiverem cumprido todas as condições anteriormente listadas.

8. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Lançamento do edital: **23/05/2023**.

Inscrição: **23/05/2023** a **25/05/2022**. O estudante deve enviar o comprovante de matrícula referente a 2023.1 e seu histórico ao seu professor orientador.

Entrega do resultado (70% da nota do candidato no componente curricular ou componente curricular equivalente e 30% da nota da entrevista) dos monitores selecionados, pelo docente orientador, à Setorial de Graduação pelo e-mail: coordenacao.caruaru@upe.br : **29/05/2023 até às 22h**;

Divulgação de resultados pela Setorial de Graduação: **30/05/2023**;

Início da monitoria: **30 de maio de 2023**.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

I. A Gestão Executiva reserva-se no direito de resolver os casos omissos no presente edital.

Caruaru, 23 de Maio de 2023.

Prof. Mirele Moutinho Lima
Gestão Executiva - *Campus* Caruaru

Anexo I - EDITAL UPE CARUARU 002/2023
Declaração de Frequência da Monitoria

Nome da Unidade/Curso: Campus Caruaru/Curso _____

Nome do (a) Professor(a) Orientador(a) da Monitoria:

Nome do (a) Coordenador (a) Acadêmico da Unidade/Órgão:

Declaramos, para os devidos fins de comprovação, que o(s) monitor(es) abaixo relacionado(s) frequentaram e desenvolveram regularmente as atividades de Monitoria nesta Unidade/Órgão no mês e ano de referência: _____/2023.

Declaramos ainda que os mesmos continuam frequentando.

| Nº | Nome do Monitor Voluntário | Carga Horária Mensal | Observações (Faltas, Atestado Médico) |
|----|----------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

Caruaru, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Orientador (a) do Programa de Monitoria

Campus Caruaru/ Curso _____

Anexo II - EDITAL UPE CARUARU 002/2023

RELATÓRIO DE MONITORIA

| RELATÓRIO DE MONITORIA | | | |
|--|---------------|---------------|---------|
| DISCIPLINA | | CARGA HORÁRIA | |
| CÓDIGO | NOME | Teórica | Prática |
| | | | |
| TURMA (S): | SUB-TURMA(S): | HORÁRIO | |
| | | | |
| CURSO(S) QUE ATENDE: | | | |
| PROFESSOR: | | | |
| MONITOR(ES) VOLUNTÁRIO(S): | | | |
| INTRODUÇÃO: Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas). | | | |
| | | | |
| ATIVIDADES REALIZADAS: Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina. | | | |
| | | | |
| ANÁLISE E DISCUSSÃO: Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos. | | | |
| | | | |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório, utilizando as normas técnicas.

ANEXO:

ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELOS MONITORES: disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET, estágios, seminários, congressos, etc.

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelos monitores) (considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo professor orientador) (considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos)

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA(S)

MONITOR(ES):

PROFESSOR ORIENTADOR: